



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 9.571/2005.-

Autoriza o Município de Maringá a conceder direito real de uso de área de terras em favor do **CENTRO CULTURAL E SOCIAL "SÃO FRANCISCO XAVIER"**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso do imóvel constituído pela Quadra de terras nº 01, do loteamento denominado Jardim Novo Horizonte – IIIa. parte, desta cidade, com área de 3.650,17 m², com suas benfeitorias, em favor do **CENTRO CULTURAL E SOCIAL "SÃO FRANCISCO XAVIER"**.

Art. 2º A área de terras a ser concedida está descrita e confrontada na matrícula imobiliária inclusa, que integra a presente Lei na forma de anexo I.

Art. 3º A área de terras mencionada no artigo 1º será destinada exclusivamente para que a entidade possa manter as instalações e o devido funcionamento da **"Creche Monsenhor Kimura"**.

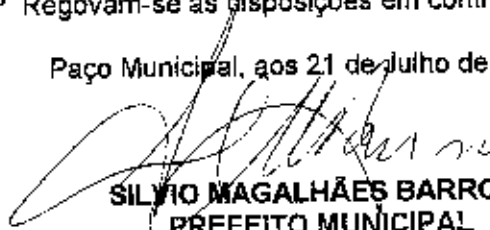
Art. 4º A concessão prevista nesta lei é intransferível e terá a duração de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes.

Art. 5º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de concessão real de uso, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 6º Findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as suas benfeitorias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 7º Regoem-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 21 de julho de 2005


SILVANO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Getúlio Vargas 260 - Conj. 107 a 110 - Ed. 3 Marías

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes
Oficial Subst. - CPF 013446093

Dr. Milton Ribeiro Menezes
Titular Vitalício - CPF 002155519

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Matrícula
nº 07343

IMÓVEL: Quadra de terras sob nº 1 (um), situada no loteamento denominado Jardim Novo Horizonte - IIIª Parte, - nesta cidade. ÁREA: 3.650,17 m². DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: "Divide-se: Com Av. 12.363, com o rumo SO 82º45'NE, com a distância de 82,83m, com Av. Cerro Azul, no rumo NO 2º53'SE, com a distância de 45,13m com a Quadra 1 da Vila Emília, no rumo NE 82º45'SO, com a distância de 79,40m; e finalmente com a Rua São Jorge, no rumo SE 7º15'NO, com a distância de 45,00-m. Todos rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro". - PROPRIETÁRIA: POZZA IMÓVEIS LTDA - com sede nesta cidade, CGC.75.634.879/0001-76. REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 1 da matrícula nº 02131 deste Ofício. do. Maringá, 20 de maio de 1980. O Oficial: *p/30*

R-1-7343

Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do 3º Tabelionato local, às fls.001 do Lº 59-N, em 29-04-80, a proprietária doa o imóvel objeto desta ao MUNICÍPIO DE MARINGÁ - pessoa jurídica de direito público interno, CGC.76.282.656/0001-06. VALOR: R\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) - Valor estimativo. (Sistema - talão nº 1785143-2). Condições: as do título. Obs.: Ficam arq. sob nº 13/109, mapa e memorial descritivo. do. Maringá, 20 de maio de 1980. O Oficial: *p/30*

AV-2-7343

Conforme Lei Municipal n.º 1.262/79 datada em 11-04-1979, a av.12.363 fica denominada D. Maria Gaspar Pedrosa Moleirinho, em toda a sua extensão. Arquivo: pasta de ruas. It. Maringá, 10 de setembro de 2001. Elizete Aparecida Gonçalves da Silveira - autorizada. *p/30*

REGISTRO DE IMÓVEIS - Paraná

Maringá - Paraná
CERTIFICO e dou fe. que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto desta encontra-se livre de ônus. Certifico ainda, que não consta registro de citações de Ações Reais e pessoais, Requersecutórias relativas ao imóvel Maringá.

